

**EDITAL N.º 21/2023****ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA ESTUDANTE DE DOUTORAMENTO**

O **Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa)** abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudante de Doutoramento, no âmbito do projeto de investigação «The Social sciences & Humanities for Achieving a Responsible, Equitable and Desirable GREEN DEAL (SHARED GREEN DEAL)», financiado pelo Horizonte 2020 (Ref. H2020-LC-GD-2020 - GA 101036640) coordenado no ICS pela Doutora Mónica Truninger, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, nas seguintes condições:

**1. Área Científica:** Ciências Sociais.**2. Requisitos de admissão:****2.1. Os candidatos deverão possuir como requisitos obrigatórios:**

- a) Inscrição em Doutoramento em Sociologia, Ciências da Sustentabilidade, Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável ou em áreas afins;
- b) Licenciatura e Mestrado na área de Ciências Sociais;
- c) Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.

**2.2. Os candidatos deverão possuir como requisitos preferenciais:**

- a) Domínio escrito e falado da língua inglesa e portuguesa;
- b) Conhecimento de metodologias de investigação qualitativas;
- c) Experiência de tratamento e análise de dados qualitativos com apoio de software;
- d) Experiência de escrita de textos científicos em inglês (por exemplo, artigos, relatórios, capítulos de livro);
- e) Experiência em projetos de investigação com redes internacionais;
- f) Experiência de comunicações orais em inglês;
- g) Interesse pela área dos estudos sociais do ambiente e/ou alimentação.

**3. Plano de trabalhos:** Sob a coordenação da PI do projeto, o/a bolseiro/a desempenhará as seguintes funções: a) tratamento e análise de dados qualitativos; b) elaboração em coautoria de relatórios ou outros outputs do projeto em inglês e português; c) organização de seminários e oficinas de formação online dirigidos a jovens adultos d) participação em atividades de disseminação do projeto; e) participação em reuniões nacionais e internacionais.

**4. Legislação e regulamentação aplicável:**

**4.1.** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação);

**4.2.** Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 6238/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho, e subsidiariamente, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro.

**5. Local de trabalho:** Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

**6. Orientação Científica:** A orientação do(a) bolseiro(a) caberá à Doutora Mónica Truninger, coordenadora do projeto no ICS.

**7. Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável por iguais ou diferentes períodos, até aos limites estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento da Universidade de Lisboa ou do Regulamento da FCT.

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal e Segurança Social:**

**8.1.** O valor do subsídio mensal de manutenção corresponde a **€1.199,64** (mil cento e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), pago mensalmente por transferência bancária.

**8.2.** O(a) bolseiro(a) a contratar poderá exercer o seu direito à segurança social, mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, assumindo o ICS-ULisboa os encargos resultantes das contribuições previstas nesse Estatuto.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

**9.1.** Os métodos de seleção aplicáveis serão:

- a) a avaliação curricular;
- b) uma carta de motivação, em que o/a candidato/a exponha de que modo o seu perfil pode contribuir para o projeto;
- c) uma entrevista de seleção.

**9.2.** A entrevista de seleção será efetuada aos três candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, desde que com nota igual ou superior a 4,5 pontos.

**9.3.** A seleção dos candidatos far-se-á incidindo nos termos de referência expressos no n.º 2 do presente Edital, considerando:

- a) Avaliação curricular, face aos objetivos do projeto e à natureza específica do trabalho de investigação a desenvolver, valorada de 1 a 10 pontos (50%);
- b) Experiência comprovada, considerando as tarefas específicas a desempenhar no projeto, valorada de 1 a 10 pontos (20%);
- c) Carta de Motivação, a que se refere o ponto 13.2, alínea c), valorada de 1 a 10 pontos (10%);
- d) Outros fatores considerados relevantes, nomeadamente publicações consideradas pertinentes no âmbito do projeto, valorados de 1 a 10 pontos (10%);

e) Entrevista de seleção para avaliação de competências profissionais e comportamentais valorada de 1 a 10 pontos (10%);

**10. Composição do Júri de Seleção:** Doutora Mónica Truninger (Presidente), Doutor João Mourato (1.º Vogal Efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos), Doutora Rosário Oliveira (2.º Vogal Efetivo), Doutor Vasco Ramos (1.º Vogal Suplente) e Doutor Fábio Augusto (2.º Vogal Suplente).

**11. Audiência prévia e notificação dos interessados:** Todos os candidatos serão notificados do resultado final da avaliação, enviado para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da respetiva candidatura, e/ou por correio, para a morada constante no Formulário de Dados Pessoais em Anexo, através de lista ordenada, por ordem decrescente da avaliação final obtida. Os candidatos podem exercer o direito de audiência prévia, por escrito, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação. Para o efeito, os candidatos podem solicitar o envio da ata por correio eletrónico ou proceder à consulta presencial dos documentos do procedimento no Instituto, durante as horas de expediente.

**12. Prazo de receção de candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de **4 a 27 de outubro de 2023**.

**13. Formalização e instrução das candidaturas:**

**13.1.** As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço [recrutamentos@ics.ulisboa.pt](mailto:recrutamentos@ics.ulisboa.pt), obrigatoriamente com a indicação da referência “**Concurso de Bolsas de Investigação n.º 21/2023**”), sob pena da mesma não ser considerada a concurso.

**13.2.** As candidaturas devem ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento, que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:

- a) Formulário de dados pessoais e Declaração de Consentimento para Comunicação dos Resultados via e-mail (ver formulário em anexo);
- b) *Curriculum Vitae* pormenorizado e atualizado;
- c) Carta de Motivação justificando o interesse pela temática do projeto de investigação e as competências com que pensa poder contribuir para o projeto
- d) Comprovativo de inscrição em Doutoramento em Sociologia, Ciências da Sustentabilidade, Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável, ou em áreas afins;
- e) Documento(s) comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa, nomeadamente certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s), com média final, ou comprovativo em como já requereu o(s) respetivo(s) certificado(s);
- f) Caso o grau académico de Mestre, exigido no presente Edital como requisito de admissão, tenha sido obtido no estrangeiro, terá de apresentar um dos seguintes documentos:
  - Documento comprovativo da concessão, por Instituição Portuguesa, do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico; ou
  - Documento comprovativo de que já efetuou o pedido de reconhecimento ao grau, cujo pedido terá de ser apresentado até à data limite do prazo de receção de candidaturas, inclusive;

g) A apresentação da prova de obtenção do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico é condição obrigatória para a assinatura do contrato;

h) Para os graus académicos obtidos em países estrangeiros, que ainda não tenham obtido ou o reconhecimento ou a equivalência ou o registo do grau, é necessário o reconhecimento do mesmo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

**14. Informações sobre o projecto SharedGreenDeal** encontram-se disponíveis em: <https://sharedgreendeal.eu/>

**15. Informações sobre o ICS ULisboa** e as respetivas atividades encontram-se disponíveis em: [www.ics.ulisboa.pt](http://www.ics.ulisboa.pt)

Lisboa, 3 de outubro de 2023

A Diretora

Prof<sup>ª</sup>. Doutora Marina Costa Lobo

ANEXO

DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA COMUNICAÇÃO  
DOS RESULTADOS VIA E-MAIL

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte n.º: \_\_\_\_\_ Válido até:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Morada completa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Código-Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Declaro ainda que, caso o júri de seleção opte por comunicar e ou notificar os candidatos por correio eletrónico, consinto que as referidas comunicações e ou notificações, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da minha candidatura.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)